



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 008/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E F.K.J. CARTUCHOS LTDA. CNPJ nº 07.540.940/0001-12 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2014)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA – CNPJ 07.540.940/0001-12, com sede na Rua Comendador Miró, 962, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, por seu Representante Legal Sr. Junior Cesar Jacinto ou Marcos Anacleto do Amaral, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de toners e cartuchos para uso das impressoras e máquinas da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 009/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ **7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.30.16.00 Material de Expediente.

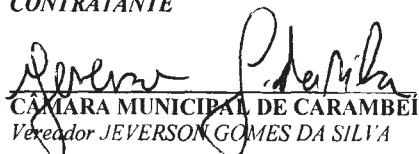
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo licitatório nº 009/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e garantirem a procedência dos mesmos, assim como a qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 009/2014, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade até o dia de entrega da mercadoria e posterior pagamento das mesmas, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 24 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVerson GOMES DA SILVA

CONTRATADA


F.K.J. CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 07.540.940/0001-12
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº